

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, a licenciada em Antropologia Ana Rita Figueiredo Gonçalves da Associação Mediar, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos relacionados com o acolhimento, atendimento e informação dos imigrantes, nomeadamente no apoio a projectos co-financiados por fundos comunitários.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida de € 2.808,00 acrescendo ao seu vencimento subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os secretários pessoais do meu gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, tendo efeitos a 19 de Setembro de 2011, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Outubro de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

17112011

Despacho n.º 14343/2011

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um Alto-Comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Governo e atento o teor do Despacho de nomeação da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, n.º 11222 /2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 171, de 6 de Setembro de 2011, torna-se necessário assegurar a continuidade dos membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa novamente determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, para prestar colaboração no meu Gabinete, a licenciada em Economia, Tatiana Morazzo Lima de Brito Afonso Botelho, para prestar conselho técnico, designadamente na área financeira, de processamento de despesas de funcionamento, de PIDDAC e nos vários programas em curso comparticipados por fundos e programas comunitários.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete, acrescendo ao seu vencimento o respectivo abono para despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, tendo efeitos a 28 de Junho de 2011, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Outubro de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

17122011

Despacho n.º 14344/2011

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um Alto-Comissário equiparado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Governo e atento o teor do Despacho de nomeação da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercul-

tural, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, n.º 11222/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 171, de 6 de Setembro de 2011, torna-se necessário assegurar a continuidade dos membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa novamente determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio a licenciada em Direito, Ana Margarida Godinho Nuñez da Silva Moura, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de assessoria jurídica, nomeadamente no apoio a projectos co-financiados por fundos comunitários.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete, acrescendo ao seu vencimento o respectivo abono para despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, tendo efeitos a 28 de Junho de 2011, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Outubro de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

17082011

Despacho n.º 14345/2011

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um Alto-Comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio a licenciada em Direito, Maria José Sevinat Marriço Rocha Capacete, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de trabalhos de apoio técnico na área administrativa e financeira, nomeadamente no apoio a projectos co-financiados por fundos comunitários.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida de € 1.662,22, acrescendo ao seu vencimento subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os secretários pessoais do meu gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, tendo efeitos a 19 de Setembro de 2011, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Outubro de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

17102011

Despacho n.º 14346/2011

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um Alto-Comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Governo e atento o teor do Despacho de nomeação da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, n.º 11222 /2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 171, de 6 de Setembro de 2011, torna-se necessário assegurar a continuidade dos membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das

políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa novamente determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º e o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio a licenciada em Direito Ana Cristina Teixeira Baltasar Casas do JRS Portugal — Serviço Jesuíta aos Refugiados — ONG para o Desenvolvimento, para prestar colaboração no meu Gabinete com vista a acompanhar a implementação do II Plano para a Integração dos Imigrantes, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2010, de 17 de Setembro, bem como a realização de trabalhos na área do enquadramento legal da imigração e questões conexas, nomeadamente no apoio a projectos co-financiados por fundos comunitários, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete, acrescendo ao seu vencimento o respectivo abono para despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, tendo efeitos a 28 de Junho de 2011, podendo ser revogada a todo o tempo.

11 de Outubro de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

17092011

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 21010/2011

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho do Senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos de 23/08/2011, e nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (doravante LVCR), e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, se 6 de Abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Arquivo Distrital de Beja (ADBEJA).

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

3 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista nos artigos 54.º e 55.º da LVCR e Portaria supra citada.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência, sem prejuízo do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, conforme disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente, caracterizado pelo desempenho das seguintes funções:

- a) Utilização da aplicação informática SRH (Sistema de Recursos Humanos), inserção de funcionários, assiduidade, actualização de fichas de funcionários, processamento de remunerações e descontos, declaração de abonos e descontos IRS;
- b) Utilização da aplicação informática RCO- Relação Contributiva Via Internet da Caixa Geral de Aposentações);
- c) Utilização da aplicação informática DR-Online da Segurança Social;
- d) Utilização da aplicação informática Gestão de Ficheiros DRI da Segurança Social;
- e) Utilização da funcionalidade internet ADSE Directa;
- f) Balanço Social do Arquivo Distrital de Beja;
- g) Mapas da Conta de Gerência do Arquivo Distrital de Beja, na área de Recursos Humanos;

h) Outras tarefas inerentes à área de recursos humanos no âmbito do Arquivo Distrital de Beja;

i) Utilização da aplicação informática SIC (Sistema de Informação Contabilística), inserção de fornecedores, cabimentos, compromissos de facturas, pedidos de libertação de créditos, pagamentos, alterações orçamentais, guias de reposição;

j) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do Fundo de maneo do Arquivo Distrital de Beja;

k) Apoio técnico às áreas de Aprovisionamento, património, nomeadamente na Unidade Ministerial de compras (plataforma de compras electrónica);

l) Desempenho de funções na área Financeira ao nível da Gestão Orçamental;

m) Utilização da aplicação SIGO — Sistema de Informação e Gestão Orçamental;

n) Utilização e realização de pagamentos na plataforma do Home-banking;

o) Elaboração de propostas de orçamento, controle de execução orçamental com avaliações trimestrais, semestrais e anuais;

p) Elaboração da Conta de gerência do ADBEJA;

q) Elaboração do ficheiro a entregar à DGCI (Direcção-Geral de Contribuição e Impostos) do ADBEJA;

r) Outras tarefas inerentes à área de gestão Financeira no âmbito do Arquivo Distrital de Beja;

s) Promover o tratamento técnico documental, mediante a organização, classificação e descrição documental, em observância às Normas Internacionais e orientações da Direcção-Geral de Arquivos;

t) Assegurar a gestão do arquivo corrente electrónico do ADBEJA;

u) Desenvolver projectos de transferência de suporte, para posterior disponibilização *online*;

v) Promover a divulgação do acervo documental e dos serviços prestados, mediante o atendimento presencial e à distância dos clientes do ADBEJA.

6 — Local de Trabalho: Arquivo Distrital de Beja, Avenida Vasco da Gama, s.n., 7800-397 Beja.

Requisitos de Admissão ao procedimento concursal: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e reunir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se abre o presente procedimento.

8 — Não podem ainda ser admitidos candidatos com remuneração inferior à segunda posição remuneratória da categoria técnica superior, conforme n.º 10 artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como as candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços da Administração Regional e Autárquica em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 40.º da presente lei.

9 — Remuneração: havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório, o mesmo é determinado de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo como referência a 2.ª posição remuneratória da categoria de técnica superior.

10 — Nível habilitacional exigido: não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura.

11 — Factores preferenciais: Experiência profissional comprovada na área proposta a concurso, gosto pelo trabalho em equipa, motivação e adaptação a novos desafios, polivalência no exercício das funções que lhe serão destinadas e disponibilidade na prestação do trabalho a realizar.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão, em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças e que pode ser obtido pelos candidatos no Arquivo Distrital de Beja, ou no seu site <http://adbeja.dgarq.gov.pt/>

12.2 — As candidaturas poderão ser entregues no ADBEJA, durante o horário de funcionamento do serviço, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Beja, Avenida Vasco da Gama, sn, 7800-397 Beja.

12.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.4 — A apresentação do formulário de candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão:

12.4.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;